



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

FLS. nº: 111
PROC. Nº 00441/2022
VISTO AC

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0044/2022 – CMSL/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS PREDIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS E A EMPRESA MESO ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de um lado, a Câmara Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta capital na Rua da Estrela, nº257, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.05.495.676/0001-17, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Osmar Gomes dos Santos Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº104099299-1 e CPF nº 021.364.993-43, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, e a empresa **MESO ENGENHARIA LTDA** inscrita sob C.N.P.J nº **07.403.718/0001-78**, com sede na Rua Leblon, nº02, Lote Parque do Calhau, São Luís-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, **José Geraldo Muniz Lago Filho**, C.P.F. nº **659.547.853-68** e Carteira de Habilitação nº00131388820 DETRAN/MA, resolvem celebrar o presente TERMO, observando o que consta do processo nº 0043/2021, decorrente da Adesão nº 112/2020-SEGEF, oriunda da Licitação na modalidade Concorrência nº 001/2019 - SARP/MA com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Estadual nº 31.553, de 06 de agosto de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, bem como da Lei Estadual 10.403/2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

A prorrogação do prazo constante da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 001/2021, por 12 (doze) meses a contar do dia 21 de janeiro de 2022, e/ou até a assinatura de novo contrato decorrente de procedimento licitatório em andamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem prorrogar por mais 12(doze) meses, contados de 21/01/2022 a 21/01/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, em conformidade com as amparo legal no artigo no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**

FLS. Nº 112
PROC. Nº 0049/2022
VISTO AC

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, em forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 001/2021-CMSL/MA, firmado entre as partes.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís, 21 de Janeiro de 2022.



**CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
Presidente**



**CONTRATADA
MESO ENGENHARIA LTDA.
Representante**

Testemunhas:

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DA SILVA
Nome

607047163-64
CPF

Nome

CPF